

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 26-06-2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela CUF, S.A. ("CUF"), do controlo exclusivo sobre a AtlantiCare – Serviços de Saúde, S.A. ("AtlantiCare").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **CUF** – sociedade *holding* do Grupo CUF, o qual compreende um conjunto de empresas que opera na área da prestação de cuidados de saúde e em outras atividades complementares.
 - **AtlantiCare** – ativa na prestação de serviços nas áreas da saúde e da segurança no trabalho.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 35/2023 – CUF/AtlantiCare**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.